

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2023.

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONTRATAR SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ENCAMINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores por prazo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado em razão de interesse público, conforme faculta o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 19 e ss da Lei Complementar 024/2014, Lei Municipal 953/2011, Lei Municipal 1465/2023, Lei Complementar 058/2023 e Lei Municipal 1426/2022 (LDO/2023), de acordo com os cargos, vagas e salários abaixo discriminado:

CÓD. CARGO	CARGO	HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO	SALÁRIO (R\$)	VAGAS	CADASTRO RESERVA
3025	Técnico em Enfermagem 40hs	Habilitação em Ensino Médio mais Curso Profissionalizante de nível técnico – técnico em enfermagem	3.325,08	12	02
3016	Enfermeiro 40 hs	Habilitação em Ensino Superior - Curso de Enfermagem	5.488,02	02	-
180	Monitor de Creche 40hs	Habilitação em Ensino Médio	1.785,38	10	-
182	Monitor Educacional 40 hs	Habilitação em Ensino Médio	1.543,50	08	-
181	Monitor de Transporte Escolar 40 hs	Habilitação em Ensino Médio	1.378,00	08	-

Art. 2º. Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Os ocupantes dos cargos serão preenchidos em decorrência desta Lei estarão sujeitos aos direitos e deveres previstos na Lei Municipal Complementar nº 023/2014, de 10 de dezembro de 2014 e Lei Municipal nº 953/2011, de 18 de Maio de 2011 e suas alterações.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 035/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que tem por objeto solicitar autorização do Poder Legislativo para contratar servidores por prazo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado em razão da abertura de vagas para os cargos de **Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Monitor de Creche, Monitor Educacional e Monitor do Transporte Escolar**, cujas vagas não foram supridas pelo ultimo Concurso Público e em alguns casos, houve aposentadorias e exonerações no último ano.

Observamos que não se trata da abertura de novas vagas, mas sim de reposição de pessoal, os quais em alguns cargos já encontram-se precariamente atendidos por pessoal contratado excepcionalmente, devido ao relevante interesse público, sendo necessária a regularização através do competente Processo Seletivo.

O Processo Seletivo é plenamente autorizado pelo Art. 37, IX da Constituição Federal, e no presente caso, por ser apenas 05 cargos e 40 vagas, não é o caso de Abertura de Concurso Público, sendo plenamente aceitável a realização de Processo Seletivo pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado por mais 01 ano; período em que poderão abrir novas vagas no serviço público municipal e daí enseje a realização de um Concurso Público.

Todos os aprovados para os cargos s serem preenchidos em decorrência desta Lei estarão sujeitos aos direitos e deveres previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a contribuição previdenciária é destinada ao INSS.

Após a autorização de Vossas Excelências será instaurado Processo Licitatório para fins de contratação da Empresa que será responsável pela realização do Processo Seletivo.

Assim sendo, contando com o costumeiro apoio de Vossas Excelências, solicitamos a aprovação da presente matéria na íntegra e por unanimidade, nos colocando a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL